



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1.936/83

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefei
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri
buições, faz saber que a Câmar
a Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei.

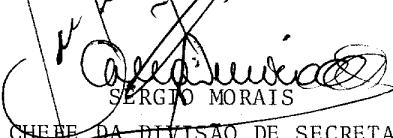
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 200.000,00 - (duzen
tos mil cruzeiros), destinado a construção de um abrigo para o pon
to de caminhões, que se localizará em terrenos de propriedade do Mu
nicipípio, exceptuando-se a faixa de integração.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado em Balanço
Patrimonial no exercício de 1 982.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de maio de 1 983

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na da
ta supra.-

So.